



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA  
COLÉGIO DE DIRIGENTES

**RESOLUÇÃO Nº 02/2011/CD**

Florianópolis, 30 de Maio de 2011.

A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2009,

Considerando as deliberações da reunião de 16 de maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído para o estudo sobre a implantação da flexibilização da jornada de trabalho para os servidores técnico-administrativos deste Instituto Federal.

Publique-se e

Cumpra-se

**CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS**

Presidente